

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B98293C1CF442**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Portaria 123/2026-GAB

Massapê do Piauí – PI, 24 de abril de 2026.

institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do município de Massapê do Piauí - PI

PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº **016/2026**, que institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do município de Massapê do Piauí - PI;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.030, de 07 de novembro de 2024, que Institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único como instrumento de apoio à gestão, à execução descentralizada e ao fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF);

CONSIDERANDO Que a Comissão Intersetorial do PBF é uma instância fundamental para o trabalho integrado entre as áreas de assistência social, saúde e educação, sem prejuízo da participação de outras áreas. Seu objetivo é garantir a articulação intersetorial, no âmbito da gestão das condicionalidades do Programa e desenvolver ações complementares;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF) no âmbito do município de Massapê do Piauí - PI, os seguintes membros:

I – Titulares:

- a) PAULA FERNANDA COUTINHO SOUSA CPF nº 034.265.913-83, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenador;
- b) MARIA AURICELIA DA SILVA PAIVA COUTINHO CPF nº 277.697.818-92, representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES CPF nº 534.991.313-15, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Suplentes:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B98293C1CF442**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



- a) JÉSSICA SANTOS COSTA CPF nº 043.003.023-00 - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) ROSELI DA CONCEIÇÃO SILVA CPF nº 707.492.483-00 - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) IVONEIDE RODRIGUES VELOSO CPF nº 025.643.523-59 - representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Compete a Comissão:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades e, após cada período de acompanhamento da frequência escolar e da agenda da saúde, discutir e analisar os resultados consolidados.

II - Com base nesses resultados, deve propor e encaminhar ações integradas que considerem as situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, identificando motivos e desenvolvendo estratégias intersetoriais.

III - Realizar reuniões periódicas e planejamento intersetorial para o desenvolvimento das ações, ocasião em que deverão constar registros de presença e atas detalhando os assuntos discutidos e os encaminhamentos realizados.

IV - Diligenciar, sob a liderança de seu Coordenador, no sentido de garantir o fiel cumprimento dos objetivos desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI, 24 de abril de 2026.

WILTON
COUTINHO
SILVA:6667211
2391

Assinado de forma
digital por WILTON
COUTINHO
SILVA:66672112391

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal